



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender às demandas das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Nova Santa Rita/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TAMANHO ADULTO (50 UNIDADES)	PACOTE	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
2	COPO PLÁSTICO 200ML (100 UNIDADES)	PACOTE	5.700	R\$ 4,60	R\$ 26.220,00
3	FÓSFOROS DE SEGURANÇA PALITO LONGO EMBALAGEM COM O MÍNIMO 200 UNIDADES	UNIDADE	1.700	R\$ 2,97	R\$ 5.049,00
4	FÓSFORO DE SEGURANÇA PEQUENO CAIXA COM MÉDIA DE 40 PALITOS 10CX	PACOTE	600	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
5	GARFO DESCARTAVEL DE PLÁSTICO C/ 50 UN	PACOTE	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
6	GUARDANAPO, DE PAPEL BRANCO, DESCARTÁVEL (50 UNIDADES)	PACOTE	5.400	R\$ 1,23	R\$ 6.642,00
7	PAPEL MANTEIGA 30CM X 7,5M	UNIDADE	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
8	LUVA DE VINIL TRANSP. C/ 100 UN TAMANHO P, M e G	CAIXA	2.300	R\$ 14,50	R\$ 33.350,00
9	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO 30 CM X 100M	UNIDADE	600	R\$ 38,17	R\$ 22.902,00
10	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, 2 ROLOS	PACOTE	5.500	R\$ 3,21	R\$ 17.655,00
11	COPO PLÁSTICO 80ML (100 UNIDADES)	PACOTE	700	R\$ 4,30	R\$ 3.010,00
12	PRATOS DESCARTAVEIS 15CM, COM 10 UNIDADES.	PACOTE	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
13	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MÉDIA, LARGURA: 30CM x ALTURA: 45CM (1000 UNIDADES)	UNIDADE	450	R\$ 40,58	R\$ 18.261,00
14	SACO PRETO PARA LIXO 12 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CLASSE 1, TIPO B. (100 UNIDADES)	PACOTE	1.000	R\$ 26,53	R\$ 26.530,00
15	SACO PRETO PARA LIXO 8 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. (100 UNIDADES)	PACOTE	2.000	R\$ 13,53	R\$ 27.060,00
16	SACO PRETO PARA LIXO 8 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CLASSE 1, TIPO B (100 UNIDADES)	PACOTE	1.500	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
17	SACO PRETO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, 12 MICRA (100 UNIDADES)	PACOTE	500	R\$ 46,50	R\$ 23.250,00
18	SACO PLÁSTICO TRANSP. 3 KG – BOBINA PICOTADA C/ 500 UNIDADES	BOBINA	1.000	R\$ 18,41	R\$ 18.410,00
19	SACO PLÁSTICO TRANSP. 5 KG - BOBINA PICOTADA C/ 500 UNIDADES	BOBINA	1.000	R\$ 20,19	R\$ 20.190,00
20	PALITO DENTAL ROLIÇO DE MADEIRA CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
TOTAL					R\$ 282.802,00

1.2. Da estimativa de valor





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

1.2.1. A estimativa total de valor para a ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de bens é de R\$ 282.802,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais).

1.2.2. A estimativa de valor baseia-se em uma análise de mercado conduzida por meio de consultas ao Painel de Preços do governo federal, adotando-se a mediana dos valores encontrados, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A ata registro de preços ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do artigo 6º, inc. XLI da Lei 14.133/2021.

1.4. **Da quantidade Estimada**

1.4.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.4.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.5. **Da classificação/natureza do objeto**

1.5.1. O objeto desta contratação se enquadra como bens comum, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.6. **Do prazo de vigência da contratação**

1.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei nº 14.133/2021.

1.7. **Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

1.7.1. A ata para contratação de empresa especializada está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, sendo compatível com o planejamento estratégico desta Administração para 2025, conforme disposto no Plano de Contratações Anual nº DFD 79/2025.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de materiais descartáveis é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelas secretarias municipais, assegurando condições adequadas de higiene, organização e segurança em suas atividades diárias. Esses materiais desempenham um papel crucial na manutenção de ambientes limpos e organizados, proporcionando condições de trabalho apropriadas para servidores e garantindo um atendimento de qualidade à população.

2.2. Tais itens são amplamente utilizados em diversas situações, incluindo atendimento direto à população, realização de eventos públicos e manutenção de espaços administrativos e assistenciais. A ausência de materiais descartáveis compromete diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços, podendo gerar transtornos operacionais e afetar negativamente a percepção da gestão municipal perante a comunidade. Desta forma, sua aquisição é indispensável para atender às demandas diárias de forma ágil, segura e eficiente.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O objeto deste Termo de Referência é eventual aquisição de materiais descartáveis, mediante processo licitatório, na modalidade pregão, no formato eletrônico, com critério de julgamento de menor preços por item, visando a formação de uma ata de registro de preços.

3.2. A escolha dessa solução foi fundamentada em sua flexibilidade, agilidade e segurança no atendimento, o que permite que o fornecimento atenda rapidamente à demanda. O modelo de aquisição também oferece maior controle da Administração sobre o processo, possibilitando ampla competitividade e eficiência na contratação, garantindo transparência nos valores e cumprimento dos prazos de entrega.

3.3. Os descritivos dos produtos e demais condições essenciais a participação das empresas interessadas estão descritos neste documento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Os materiais fornecidos devem atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste documento, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes.

4.1.2. Todos os materiais entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, livres de avarias ou inconformidades, e devidamente embalados.

4.2. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.2.1. A manutenção ou assistência técnica não é aplicável à contratação, pois o objeto consiste no fornecimento de materiais descartáveis prontos para uso, como copos, luvas, e guardanapos, que não possuem componentes mecânicos, eletrônicos ou estruturais que exijam suporte técnico ou manutenção. Esses itens são consumíveis e descartáveis, sendo utilizados diretamente em suas condições originais, sem necessidade de reparos ou ajustes.

4.3. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.3.1. Não há a indicação de marcas ou modelos de referência, uma vez que os materiais descartáveis possuem especificações técnicas padronizadas descritas no edital, como capacidade, dimensões e materiais constituintes. O fornecedor poderá propor marcas que atendam às exigências descritas garantindo ampla competitividade e respeito aos princípios da isonomia.

4.4. Da vedação de Marcas e Modelos

4.4.1. Não há vedação de marcas para este processo, considerando que os materiais descartáveis descritos no termo de referência são regulamentados por normas técnicas que asseguram qualidade uniforme. A escolha de marca ou modelo é irrelevante, desde que as especificações técnicas e os padrões de segurança sejam cumpridos.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

4.5. **Da exigência de Amostras**

4.5.1. Não serão solicitadas amostras para os produtos ofertados. A conformidade com as especificações será verificada por meio de certificações, inspeções ou documentação técnica exigida durante o processo licitatório, inclusive em sede de diligência, caso verificada a necessidade, eliminando a necessidade de apresentação de amostras prévias.

4.6. **Da Subcontratação:**

4.6.1. A subcontratação não será permitida, pois o fornecimento de materiais descartáveis não envolve processos ou operações que justifiquem a delegação a terceiros. A exigência de entrega direta pelo contratado assegura maior controle sobre a qualidade, o cumprimento dos prazos e a responsabilidade pelo fornecimento.

4.7. **Da Vistoria**

4.7.1. A vistoria prévia não é aplicável a esse tipo de objeto, considerando que os itens a serem adquiridos são consumíveis padronizados e não requerem instalações, montagens ou verificações de ambiente. A conformidade será garantida por meio da análise documental e inspeções durante a entrega dos produtos.

4.8. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.8.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Poluição do solo e água	Garantir que as embalagens e os materiais descartáveis sejam recicláveis e acompanhados de orientações claras sobre descarte correto.
Produção de resíduos sólidos	Promover a conscientização dos usuários sobre a separação adequada dos resíduos e incentivar a coleta seletiva. Implementar campanhas educativas em órgãos municipais sobre reciclagem.

4.9. **Da Garantia Contratual:**

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. **Das Obrigações da Contratada:**

4.10.1. Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.

4.10.2. Garantia de não subcontratação, sendo a empresa vencedora a única responsável pela execução de todas as atividades relacionadas ao fornecimento, logística, transporte e entrega, sem delegar a terceiros a distribuição dos bens.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

4.10.3. A contratada deverá fornecer os materiais descartáveis de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração, assegurando que os produtos atendam rigorosamente às normas aplicáveis.

4.10.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas, com identificação clara do conteúdo, em perfeito estado de conservação.

4.10.5. Garantir a entrega dos materiais em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, preservando sua integridade e qualidade até o momento do recebimento.

4.10.6. Produtos entregues que apresentarem defeitos, inconformidades ou divergências com o solicitado deverão ser substituídos sem ônus adicionais para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após notificação formal.

4.10.7. Comunicação imediata à Administração sobre qualquer ocorrência que possa afetar a continuidade da entrega, como acidentes, problemas logísticos ou falta de estoque, propondo soluções rápidas para mitigar os impactos.

4.11. Das Obrigações da Contratante:

4.11.1. Designação de um fiscal de contrato, responsável por monitorar a execução das entregas, receber as notas fiscais, e atestar a correta execução antes de autorizar os pagamentos.

4.11.2. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

4.11.3. Efetuar os pagamentos devidos à empresa vencedora, conforme os termos estabelecidos atas registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, com base nas notas fiscais e relatórios atestados pelo fiscal de contrato, assegurando que os pagamentos sejam realizados dentro do prazo estabelecido.

4.11.4. Assegurar a continuidade da entrega, adotando medidas que permitam à empresa vencedora desempenhar suas funções adequadamente, como a liberação de empenhos necessários e a disponibilidade de informações sobre as famílias beneficiadas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O fornecimento dos itens desta licitação será realizado conforme a demanda das secretarias requisitantes, com os pagamentos sendo efetuados após a entrega e aceitação dos materiais. Os materiais deverão ser entregues no endereço designado pela secretaria requisitante dentro do município de Nova Santa Rita/RS, no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da solicitação formal e do empenho.

5.1.2. Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, com embalagem original, lacrada e devidamente identificada, sem sinais de violação ou avaria. Além disso, as embalagens primárias devem ser protegidas por embalagens secundárias reforçadas, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

5.1.3. Caberá à licitante vencedora assumir os custos de transporte, carga e descarga, bem como a reposição de itens que não atendam às especificações. Em casos de irregularidades, os produtos poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo a substituição ou complementação ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a notificação, sem custo adicional para a Administração.

5.1.4. Pedidos de prorrogação de prazo deverão ser formalizados pela contratada antes do vencimento, acompanhados de justificativa plausível, e serão submetidos à análise e aprovação da autoridade competente.

5.1.5. A Administração se reserva o direito de recusar produtos que não atendam às especificações constantes no edital e na proposta vencedora. As entregas devem observar rigorosamente as condições pactuadas, com atendimento à legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira estão indicados no Edital;

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

7.1. Este item não apresenta requisitos adicionais específicos para a assinatura da ata, pois a formalização ocorrerá com base nas normas padrão aplicáveis e nos documentos de habilitação apresentados durante o processo licitatório, que já atendem às exigências legais para este tipo de fornecimento.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços de Materiais Descartáveis serão de responsabilidade do servidor Matheus dos Santos Lopes, matrícula 172308-01.

8.2. Cada secretaria requisitante designou um responsável para o recebimento desses materiais, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2.1. Segue os nomes e matrículas dos responsáveis pelo recebimento de cada secretaria:

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
SMMA	BRUNA HAHN	5009159-1
SMDS	VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI	16920-1
PGM	ÂNGELA MARIA PIEDADE	5006465-2
SMSP	JUSTINO FERNANDES VIEIRA	9326-1
SME	VILSON SCHUSSLER	16877-1
SMDEI	INAJARA PFEIL VARGAS	5003156-4
SMS	MURILO FREITAS LIMA	5009128-1
SMAD	ROBERSON DOS SANTOS PEREIRA	16495-1
SMDU	MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS	14761-2





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

SMCP	FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN	50009049-2
SMA	JULIA BELICO	16941-1
SMFP	ROBERTA OLIVEIRA CASTRO	16635-2
SMSP	TIAGO CHURASTE SILVEIRA	10022-1
GABINETE	NERI INVERNIZZI	5004063-3

8.3. Gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Compras Públicas.

8.4. A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização da ata e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6. Em se tratando de fornecimento de bens, quando do pagamento, será retido, do valor da aquisição, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

9.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a distribuição dos bens.

9.10. O pagamento será efetuado por entrega efetivamente concluída e aceita.

9.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

9.11.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida na ata; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da entrega, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.11.2. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

9.11.2.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

9.11.2.2. Certidão de regularidade trabalhista;

9.11.2.3. Certidão de regularidade do FGTS;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE:

Órgão: 02 - [Gabinete do Prefeito]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção Gabinete do Prefeito]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 12 15000001 RECURSO LIVRE

PGM:

Órgão: 03 - [Procuradoria Geral do Município]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2011 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção Atividades PGM]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 166 15000001 RECURSO LIVRE

SMAD:





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Órgão: 04 - [Secretaria Municipal de Administração]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2012 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da SMAD]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 201 15000001 RECURSO LIVRE

SMFP:

Órgão: 05 - [Secretaria Municipal de Finanças Públicas]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2018 - Funcional: 0004.0123.0110 - [Manutenção dos Serviços da Secretaria SMF]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 262 15000001 RECURSO LIVRE

SME:

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0110 - [Manutenção Estrutura Administrativa SME]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 330 15000001 MDE

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2206 - Funcional: 0012.0361.0601 - [Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental / educação de jovens e adultos.]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 441 15501004 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2206 - Funcional: 0012.0361.0601 - [Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental / educação de jovens e adultos.]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 440 15400000 FUNDEB

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2207 - Funcional: 0012.0365.0601 - [Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil.]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 584 15001001 MDE

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2207 - Funcional: 0012.0365.0601 - [Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil.]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 585 15400000 FUNDEB

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2207 - Funcional: 0012.0365.0601 - [Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil.]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 586 15501004 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2245 - Funcional: 0012.0361.0601 - [Promover eventos em prol da educação.]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 480 15001001 MDE

SMS:

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2036 - Funcional: 0010.0301.0110 - [Manutenção da Estrutura Administrativa SMS]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 2230 15001002 ASPS

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2146 - Funcional: 0010.0301.0701 - [Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 733 16004500 CUSTEIO - Atenção Básica

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2147 - Funcional: 0010.0301.0701 - [Manutenção dos Serviços de Odontologia nas Ubs]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 776 16004500 CUSTEIO - Atenção Básica

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2150 - Funcional: 0010.0301.0701 - [Manutenção das UESF]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

828 15001002 ASPS

829 16004500 CUSTEIO - Atenção Básica

830 16214011 Incentivo Atenção Básica

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2162 - Funcional: 0010.0301.0703 - [Manutenção Academia da Saúde]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

897 15001002 ASPS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

E

898 16004500 CUSTEIO - Atenção Básica

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2149 - Funcional: 0010.0303.0701 - [Manutenção Farmácia Municipal]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

969 15001002 ASPS

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2154 - Funcional: 0010.0303.0701 - [Manutenção do Caps]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

901 06000040 ASPS

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2160 - Funcional: 0010.0303.0701 - [Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1087 16004502 VIGILÂNCIA SAÚDE

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2155 - Funcional: 0010.0303.0701 - [Manutenção Centro de Especialidades]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1003 16004501 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

SMDS:

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2056 - Funcional: 0008.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da Secretaria SMDS]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1159 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 005 - [Unidade Emprego]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2059 - Funcional: 0011.0334.0802 - [Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1379 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2117 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção dos Serviços de Proteção Especial]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1280 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2116 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção do Serviços de Proteção Básica]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1242 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2113 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção do Programa Cadastro Único]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1190 15000001 RECURSO LIVRE

SMSP:





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Órgão: 09 - [Secretaria Municipal de Serviços Públicos]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2064 - Funcional: 0004.0123.0110 - [Manutenção SMSERV]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1402 15000001 RECURSO LIVRE

SMMA:

Órgão: 10 - [Secretaria Municipal do Meio Ambiente]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2095 - Funcional: 0018.0122.0110 - [Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1492 15000001 RECURSO LIVRE

SMA:

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2074 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção da SMDA]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1607 15000001 RECURSO LIVRE

SMDEI:

Órgão: 12 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2079 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da SMDEI]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1704 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 12 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação]

Unidade: 003 - [Unidade de Segurança Pública]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2257 - Funcional: 0006.0452.1602 - [Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1968 15000001 RECURSO LIVRE

SMDU:

Órgão: 14 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2096 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU]

Elemento: 33393300000000000000 - [Material de consumo]

1757 15000001 RECURSO LIVRE

SMCP:

Órgão: 17 - [Secretaria Municipal de Compras Públicas]

Unidade: 001 - [Compras Públicas]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2002 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1890 15000001 RECURSO LIVRE

Nova Santa Rita, dia 29 de abril de 2025.

Solange Lewandoski Laubine
Responsável pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Matheus dos Santos Lopes
Responsável pela Elaboração do Termo de
Referência

